



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº.3.457, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.718/2002 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Altera Lei Municipal nº 1.718, de 10 de setembro de 2002, nos termos a seguir descritos.

§1º Altera na tabela do artigo 3º o padrão e/ou quantidade dos cargos a seguir descritos os cargos a seguir descritos e altera o Anexo I, o padrão correspondente a cada cargo, quando alterado:

Denominação Da Categoria Funcional	Nº De Cargos	Padrão
Psicólogo II	03	13
Cirurgião Dentista	01	24A
Fonoaudiólogo	02	19A

§2º Altera o código dos cargos a seguir descritos, constantes do artigo 19 e inclui as alterações no anexo II da Lei nº 1.718/2002:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	CÓDIGO	
		CC	FG
2	Assessor Técnico II	1.2A	3.05
1	Assessor do departamento Municipal de Esportes	1.05	3.06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

§3º Cria os cargos a seguir descritos e inclui no anexo II da Lei 1.718/2002, as disposições do Anexo I desta Lei.

Nº de Cargos e Funções	Denominação	CÓDIGO	
		CC	FG
2	Assessor Técnico de Engenharia	1.03	3.03
01	Assessora Técnica em enfermagem	1.2A	3.05

Art. 4º Cria o Padrão 24 A, na tabela do inciso I, do artigo 24, da Lei Municipal nº1.718/2002, com a seguinte redação:

PADRÃO	COEFICIENTES SEGUNDO A CLASSE				
	A	B	C	D	E
24A	10,60	10,64	10,68	10,72	10,76

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de abril, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


CLOVIS PAULO MICHIELIN

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

ANEXO I

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

PADRÃO: CC 1.03 FG 3.03

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Assessorar o Departamento de Engenharia.

b) **Descrição Analítica:** Assessorar tecnicamente o Departamento de Engenharia na elaboração, análise e acompanhamento de projetos, obras e serviços de engenharia civil; prestar suporte técnico à gestão de contratos, convênios e processos relacionados à infraestrutura; elaborar pareceres, relatórios e demais documentos técnicos; acompanhar e fiscalizar a execução de obras e serviços para assegurar o cumprimento de normas técnicas, legais, ambientais e de segurança; propor melhorias e soluções técnicas; apoiar a coordenação das equipes envolvidas nas atividades de engenharia; colaborar no planejamento e controle das ações do departamento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Geral:** Carga Horária de 20 horas semanais, sendo 16 presenciais e 4 a distância.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **Idade:** Mínimo de 18 anos completos

b) **Instrução:** Ensino Superior Completo em Engenharia Civil com registro no respectivo conselho de classe (CREA).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PADRÃO: CC 1.2A FG 3.05

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Assessorar tecnicamente as equipes de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde.

b) Descrição Analítica: Assessorar e supervisionar os procedimentos técnicos realizados por profissionais de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde; orientar e acompanhar a execução de procedimentos como curativos, retirada de pontos, administração de medicamentos, controle de sinais vitais, entre outros atos inerentes à prática da enfermagem; promover a padronização e o cumprimento de protocolos técnicos e normas sanitárias; auxiliar na capacitação e aperfeiçoamento contínuo da equipe técnica de enfermagem; prestar apoio na organização e avaliação das rotinas de atendimento; colaborar com a gestão das unidades de saúde na análise e melhoria dos processos relacionados aos serviços de enfermagem.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga Horária de 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Mínimo de 18 anos completos.

b) Instrução: Curso Técnico Completo em Enfermagem com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

c) Experiência: Mínimo de 5 (cinco) anos de atuação comprovada na área de enfermagem